

**LEI Nº 1.190 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.**

*Reconhece o conjunto habitacional Águas Claras em construção, em Guarda dos Ferreiros neste município, aprovado pela Lei Municipal 1.062/02 como empreendimento de interesse social.*

Faço saber que, a Câmara Municipal de Rio Paranaíba aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como empreendimento de interesse social, o conjunto habitacional Águas Claras, aprovado pela Lei Municipal nº 1.062 de 22 de novembro de 2002, composto de 300 unidades em Guarda dos Ferreiros neste município de Rio Paranaíba, Minas Gerais, que será construído em parceria com a Caixa Econômica Federal, em virtude dos benefícios que serão usufruídos por famílias de baixa renda de nosso Município (casa própria a baixo custo), e com financiamento subsidiado do governo Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Rio Paranaíba, 20 de dezembro de 2007.

  
Jaime Silva  
Prefeito Municipal

  
Valtair Antonio Ribeiro  
Sec.Mun.Adm.e Finanças